



# Câmara Municipal de Votorantim

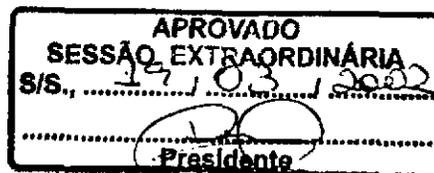
ENTRADA 19 / 03 / 02 PROJETO DE LEI nº 24/02

ARQUIVO 21 / 03 / 02

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal Jair Cassola

ASSUNTO:

Altera a denominação da Rua Antonio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza - Zeca Padeiro)

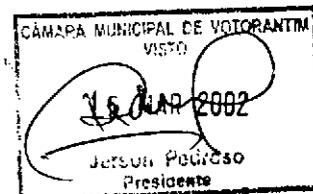




# Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Avenida 31 de março, nº 327, centro, CEP 18110-900  
Fone/Fax (015) 3243-1121 (ramal 257), e-mail: pmvnto@zmail3.sphce.net.com.br



Ofício nº 146/02- CM

Votorantim, 14 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos, por meio deste, a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob nº 11/02, que altera a denominação da Rua Antônio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza-Zeca Padeiro).

Em face da reurbanização do complexo localizado ao lado do paço municipal, onde haverá alteração nas características do trânsito local, sendo que pela atual Rua Antônio Festa somente transitará pedestre é que estamos propondo alteração de denominação da referida rua para “Boulevard Antônio Festa”.

Estamos propondo ainda, visando prestar justa homenagem a memória do Sr. José de Oliveira Souza a denominação do logradouro público localizado entre o paço municipal, Avenida 31 de Março e a Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares, de “Complexo Urbanístico José de Oliveira Souza (Zeca Padeiro)”.

José de Oliveira Souza, nascido na cidade de Mairinque, residente em Sorocaba e na união conjugal com Senhora Tereza Caldini, fixa residência em Votorantim. Em 1950, licenciando-se da Estrada de Ferro Sorocabana atuou no comércio instalando a primeira padaria na cidade, passando a partir daí a ser conhecido como “Zeca Padeiro”.

Homem público, então vereador na cidade de Sorocaba no quadriênio 1962/65, foi o baluarte na luta pela emancipação política e administrativa do município de Votorantim, conquistada em 1963.

Com sua humildade e carisma, conquista a muitos e em 1988 após várias disputas, foi eleito Prefeito pela grande maioria dos votos, realizando no quadriênio 1989/92 significativas obras e serviços à cidade de Votorantim, das quais merecem destaque os seguintes segmentos: Abastecimento de Água, Segurança, Assistência Social, Habitação, Sistema Viário, Moderno Sistema de Captação e Transmissão de Sinais de TV, Educação, Saúde e nos Esportes.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, face a relevância e urgência da matéria, solicitamos seja o projeto, ora encaminhado, recebido e processado nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, aguardando sua aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

  
**JAIR CASSOLA**  
Prefeito Municipal

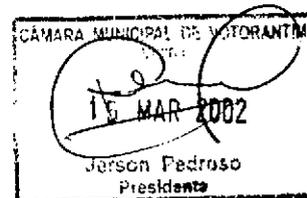
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Jerson Pedrosa**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
VOTORANTIM-SP.



# Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Avenida 31 de março n° 327, centro, CEP 18110-900  
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 243-1430  
e-mail: pmv@votantim.sp.gov.br



Proj. nº 011/02

## PROJETO DE LEI

**Altera a denominação da Rua Antônio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza-Zeca Padeiro).**

**JAIR CASSOLA**, Prefeito do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

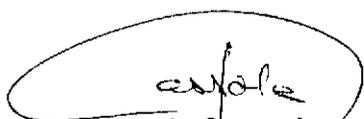
**Art. 1º.** A atual Rua Antônio Festa que se inicia na Avenida 31 de Março e termina na Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares, antiga Rua Tarciso Nascimento, Centro, passa a denominar-se “**Boulevard Antônio Festa**”.

**Art. 2º.** O logradouro público localizado entre o Paço Municipal, Avenida 31 de Março e a Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares, onde estão localizados o Boulevard Antônio Festa, Praça M.M.D.C e o Centro Cultural “Mathias Gianolla”, passa a denominar-se “**Complexo Urbanístico José de Oliveira Souza (Zeca Padeiro)**”, devendo constar nas placas indicativas à expressão “Prefeito Municipal 01/01/1989 – 31/12/1992”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de março de 2002.

  
**Jair Cassola**  
**Prefeito Municipal**

À  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 15 / 03 / 02  
Presidente

COMISSÃO JURÍDICA  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

COMISSÃO JURÍDICA  
RECEBIDO EM .....  
DEVOLVIDO EM .....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., 19 / 03 / 02  
Presidente

APROVADO EXTRA  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., 19 / 03 / 02  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

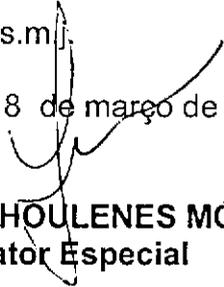
### PROJETO DE LEI Nº 24/02

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera a denominação da Rua Antônio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza – Zeca Padeiro).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

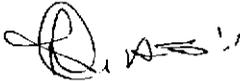
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 18 de março de 2.002.

  
**ADILSON HOULENES MÓRA**  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### **MEMBROS**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**

  
**PEDRO NUNES FILHO**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 24/02

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera a denominação da Rua Antônio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza – Zeca Padeiro).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de março de 2.002.

**ORLANDO HERRERA DIAS**  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
**JAIRO DE SOUZA**  
**PRIMO ALVINO VIEIRA**  
**JOMAR TELES PROCÓPIO**  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 15/02**

**Projeto de Lei nº 24/02**

Altera a denominação da Rua Antônio Festa e denomina o Complexo Urbanístico localizado ao lado do Paço Municipal (José de Oliveira Souza – Zeca Padeiro).

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

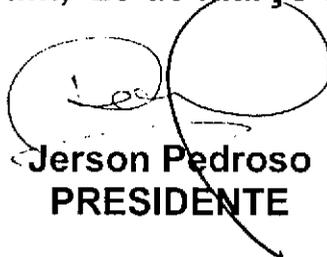
**Art. 1º** - A atual Rua Antônio Festa que se inicia na Avenida 31 de Março e termina na Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares, antiga Rua Tarciso Nascimento, Centro, passa a denominar-se “**Boulevard Antônio Festa**”.

**Art. 2º** - O logradouro público localizado entre o Paço Municipal, Avenida 31 de Março e a Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares, onde estão localizados o Boulevard Antônio Festa, Praça **M.M.D.C.** e o Centro Cultural “Mathias Gianolla”, passa a denominar-se “**Complexo Urbanístico José de Oliveira Souza (Zeca Padeiro)**”, devendo constar nas placas indicativas à expressão “Prefeito Municipal 01/01/1989 - 31/12/1992”.

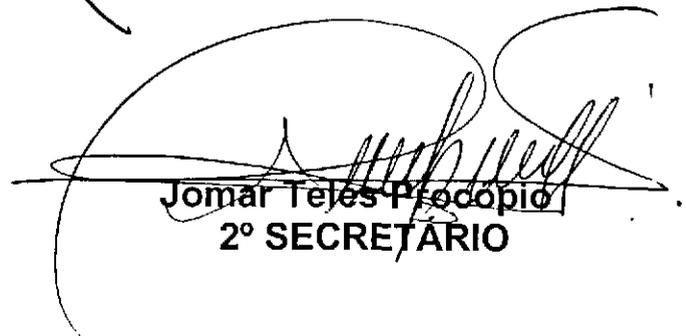
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Votorantim, 20 de março de 2.002.**

  
**Jerson Pedroso**  
**PRESIDENTE**

  
**Heber de Almeida Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Jomar Teles Procópio**  
**2º SECRETÁRIO**